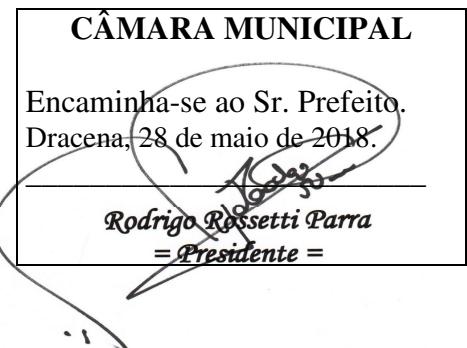


Indicação n.º 260/2018

Senhor Presidente:



Indico ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que estude a possibilidade da criação da Nota Fiscal Dracenense, seguindo modelo adotado por Presidente Prudente. A Nota Fiscal Prudentina foi instituída pela Lei 9.399/2017. O objetivo do programa é de estimular a emissão de notas fiscais de serviços mediante incentivo à pessoa física, que terá retorno de 10% do imposto devido, calculado com base na alíquota do ISS. O programa ainda pode incrementar a arrecadação do ISS em Dracena.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 28 de maio de 2018.

**Cláudio José Pasqualeto
= Vereador - PODE =**